



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 45830/2022
– SEPLAD, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: [00040-00046573/2021-73](#)

SIGGo nº: 45830

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.171.299/0001-96, com sede na SHN, Quadra 02, Bloco F, nº 87, Salas 1713 à 1726, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70702-060, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **CARLOS ALBERTO FREITAS**, portador da carteira de identidade nº 2158316, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 525.929.526-91, na qualidade de Administrador Sócio, e por **ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA**, portador da carteira de identidade nº 1048324, expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 393.912.807-49, na qualidade de Administrador não Sócio, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo [Decreto nº 43.826/2022](#), publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5, nos termos do [Parecer Jurídico nº 04/2019 - PGCON/PGDF](#).

2.2 - Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme Alteração Contratual ([108053405](#) - fls. 20-55), passando o nome da CONTRATADA de CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA para **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.171.299/0001-96.

2.3 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **16/03/2023** a **15/03/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4 - Conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **novembro de 2022**, ou seja, **5,90049%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 9.800.196,00** (nove milhões, oitocentos mil cento e noventa e seis reais) para o montante de **R\$ 10.380.207,60** (dez milhões, trezentos e oitenta mil duzentos e sete reais e sessenta centavos), que corresponde a

um acréscimo de **R\$ 580.011,60** (quinhentos e oitenta mil onze reais e sessenta centavos) sobre o valor total do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 05/11/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Contrato nº 45830/2022 - CENTRAL IT				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA. Descrição: contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), gerenciamento de serviços administrativos e automação de processos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento.	2.000.040	R\$ 4,90	R\$ 9.800.196,00

Contrato nº 45830/2022 - CENTRAL IT - Após reajuste IPCA (Nov/22 - 5,90049%)				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA. Descrição: contratação de empresa especializada no fornecimento de solução tecnológica integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação com Inteligência Artificial Integrada (AITSM), gerenciamento de serviços administrativos e automação de processos, no modelo de Software como Serviço (SaaS), contemplando a customização e transferência de conhecimento.	2.000.040	R\$ 5,19	R\$ 10.380.207,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE03359 ([108173183](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **16/03/2023** a **15/03/2024**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **05/11/2022**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

CARLOS ALBERTO FREITAS
Administrador Sócio

ANTÔNIO JORGE SOARES DE SOUZA
Administrador não Sócio

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 15/03/2023, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Freitas, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 18:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Soares de Souza, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=108206805)
verificador= **108206805** código CRC= **62015766**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150